

Poder Judiciário de Santa Catarina
Comarca de Lages
Juízo da Vara da Infância e Juventude
Gabinete do Juiz

PORTARIA Nº 2020

O JUIZ RICARDO ALEXANDRE FIUZA, juiz titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Lages, de acordo com as suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Orientação CGJSC n. 33, de 01 de setembro de 2020; CONSIDERANDO que a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Lages tem competência para o processo e julgamento de ações relativas à proteção prevista no Estatuto do Idoso, inclusive ações com pedido de tratamento de saúde e medicamentos;

RESOLVE:

DETERMINAR, no âmbito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Lages, PRIORIDADE especial na tramitação de ações dos processos com parte ou interessado idoso e, especialmente, com idade acima de 80 anos, exatamente nos moldes da orientação CGJ n. 33/2020, com a devida classificação do processo com tarja específica; utilização da ferramenta *business intelligence* para o controle e monitoramento das ações correspondentes; e estrita observância do anexo da apontada orientação.

A Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser encaminhada à CGJSC; oficialato de justiça; secretaria do foro; serviço social; serviço de psicologia forense; Ministério Público; defensoria pública; OAB - Subseção local, dentre outros interessados.

REMETA-SE cópia desta Portaria à egrégia CGJSC (NÚCLEO V).

Lages, 16 de setembro de 2020

RICARDO ALEXANDRE FIUZA
Juiz de Direito



